



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI N° 45/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR PARCERIA COM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E/OU CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Centro de Convivência do Idoso e/ou Clube da Terceira Idade de Igarapava, com a finalidade de promover melhores condições de funcionamento, organização e manutenção da entidade.

Art. 2º A parceria de que trata o artigo anterior poderá compreender:

- I – serviços de manutenção, reforma e zeladoria das instalações físicas;
- II – fornecimento de alimentação (café da manhã e/ou lanche) para os frequentadores;
- III – incentivo e realização de atividades de lazer, recreação e convivência;
- IV – disponibilização de aulas de ginástica, oficinas e cursos diversos;
- V – apoio administrativo, com a designação de um(a) diretor(a) ou servidor(a) responsável para colaborar no bom andamento do clube, em conjunto com sua diretoria já constituída.

Art. 3º A parceria será realizada por meio de convênio, termo de cooperação ou outro instrumento legal adequado, observada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 18109125 10:35 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CMIG – 100 Anos (1925-2025)

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer (PL)
Assessora da Presidência

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente anteprojeto tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Igarapava a firmar parceria com o Centro de Convivência do Idoso e/ou Clube da Terceira Idade, entidades que desempenham papel fundamental no atendimento, integração e acolhimento da população idosa de nossa cidade.

É sabido que muitos idosos, apesar de comporem diretoria e presidência da entidade, encontram dificuldades para gerir sozinhos a estrutura e as atividades do clube. Nesse sentido, o apoio do Poder Público se faz necessário e justo, garantindo melhores condições para manutenção do espaço, alimentação, lazer, aulas de ginástica, cursos e acompanhamento de um responsável designado para colaborar no andamento das ações.

Trata-se de medida que valoriza e respeita nossos idosos, assegurando-lhes dignidade, saúde física e emocional, além de fomentar a convivência social.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste anteprojeto, que muito contribuirá para a qualidade de vida da terceira idade em Igarapava.



RINALDO GROU GOBBI

Igarapava/SP, 17 de setembro de 2025.

Vereador

Protocolo 18109125 10:35 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
30.2.3.409.000-0

Câmara Municipal de Igarapava
Síndica Maria Carrer QVR
Assessoria da Presidência